

Estudo Técnico Preliminar 28/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 05888.2023-7

2. Duração da contratação

2.1 - 30 meses.

3. Descrição da necessidade

- 3.1 . Garantir o abastecimento de combustível da frota de veículos oficiais, bem como os veículos que estão à disposição da Justiça Eleitoral, objetivando atender as necessidades operacionais de transporte de autoridades, servidores, colaboradores terceirizados, documentos, suprimentos, mobiliário e equipamentos, com a finalidade de assegurar a continuidade da prestação jurisdicional.
- 3.2. A contratação na modalidade global/lote único justifica-se pela necessidade de se garantir a perfeita execução e o melhor controle dos serviços de abastecimentos de veículos, já que trata-se de contratar-se o gerenciamento e administração dos combustíveis.
- 3.3. A presente contratação visa manter a oportunidade para que a Seção de Transportes conjugue de maneira integral o seu planejamento de acordo com as reais necessidades da instituição, tanto para as unidades administrativas quanto para os Cartórios Eleitorais do interior, descentralizadas na medida de suas demandas.
- 3.4. Espera-se, como benefício direto, que a contratação permita aos usuários agilizar o procedimento burocrático de abastecimento e controle de veículos oficiais ou a serviço da Justiça Eleitoral de modo a lhes constituírem um facilitador no cumprimento de suas atribuições em todo o extenso território do Estado de Mato Grosso.
- 3.5. Além disso, a escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhor gestão e controle das despesas com a frota de veículos, que em ano eleitoral abrange todo o Estado de Mato Grosso, gerando expectativas de redução de custos que envolvam abastecimento de veículos e monitoramento da frota, por meio de relatórios gerenciais e da possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas, relacionadas aos veículos e usuários.
- 3.6. Atualmente, este é o modelo utilizado nesta Corte e por grande parte dos Órgãos Públicos, nas três esferas, pois que, possibilita a maior transparência e praticidade no emprego do recurso público.
- 3.7. Há ainda a previsão estimada de fornecimento de óleo 2T, visando suprir possível demanda de uso de embarcações nas eleições, cujo funcionamento utiliza-se do referido óleo para sua necessária combustão.
- 3.8. A base de cálculo para a estimativa mencionada no item anterior levou em consideração a experiência vivenciada em eleições pretéritas, extensiva às demais ZEs que necessitaram da referida espécie de combustível.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Transportes	Eliana Mendes dos Santos

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Disponibilização de rede de estabelecimentos credenciados para fornecimento de combustíveis aos veículos pertencentes e disponibilizados ao TRE/MT;

5.2. Disponibilização de sistema de pagamento de combustíveis junto a rede de estabelecimentos credenciados, mediante uso de cartão magnético e/ou login e senha;

5.3. Disponibilização de sistema de informações que possibilite o controle gerencial do abastecimento da frota veicular do TRE/MT.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Em análise de contratações de realizada por meio de pesquisa ao Painel de Preços do Governo Federal (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br>), verificamos como soluções possíveis para atendimento da necessidade as seguintes possibilidades:

6.1.1. Contratação de empresa para fornecimento direto de combustíveis (posto de combustíveis).

6.1.2 .Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados, utilizando a tecnologia de cartão eletrônico ou micro-processado, para o fornecimento de combustíveis em rede de postos credenciados.

6.2 Por se tratar de uma contratação contínua do Tribunal, utilizaremos os valores corrigidos da ultima licitação realizada. A unidade competente - Seção de Gerenciamento de Compras - realizará a devida cotação junto às empresas prestadoras do referido serviço.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Prestação de serviços continuados de administração e gerenciamento de abastecimento dos veículos oficiais do TRE/MT (pertencentes ou colocados à disposição da Justiça Eleitoral) através da implantação de um sistema informatizado e integrado via WEB para gestão de cartão magnético meio eletrônico de abastecimento de combustíveis em sua rede credenciada de postos, na Capital e no interior do Estado de Mato Grosso.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS	
<u>Produto</u>	<u>Quantidade estimada (l)</u>
Etanol	30.000
Gasolina	50.000
Diesel comum	15.000
Diesel S10	100.000
Arla 32	10 galões de 10l
Óleo 2T	30 frascos de 500ml
Óleo SAE W40	20 frascos de 1l

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.212.530,00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (30 MESES)		
Ano	Meses	Total ano (R\$)
2025	12	275.000,00
2026 (Eleitoral)	12	625.020,00
2027	06	312.000,00
Valor estimado total da contratação		1.212.530,00

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A opção por não parcelamento da solução reside em seu elemento básico e primordial: controle e transparência, não se justificando sua divisão, pelas características essenciais da contratação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Alinhamento com o planejamento estratégico: aprimorar a gestão de investimentos, gastos e despesas.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Simplificação, transparência, controle e gestão dos gastos com fornecimento de combustíveis, em todos os abastecimentos realizados no estado de Mato Grosso.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Levantamento das condições de mercado para este tipo de contratação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 . Possíveis impactos ambientais a serem evitados:

15.1.1. A CONTRATADA e seus profissionais deverão atender às normas de segurança do trabalho, sendo responsabilidade da CONTRATADA a fiscalização e o fornecimento dos equipamentos necessários para atendimento desse fim;

15.2. Em atendimento ao Art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº 1 de 19/01/10, a empresa CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, podendo o FISCAL ou GESTOR solicitar, no período de execução dos serviços, a comprovação destas práticas:

15.2.1 - A CONTRATADA deverá ter o cuidado para que seus veículos se encontrem e mantenham, durante a execução do contrato, dentro dos padrões de controle de poluição e de proteção ambiental determinados pelas legislações Federal e Estadual, em particular no que refere ao Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, instituído pela Resolução nº 18, de 6 de maio de 1986, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, assim como é responsabilidade da CONTRATADA executar as atividades de manutenção e conservação dos veículos em ambiente adequado e controlado naquilo que diga

respeito às diretrizes de proteção ambiental e sustentabilidade. Usar produtos de limpeza que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

15.2.2- Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

15.3. A contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012, Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01 de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362 de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos;

15.4. Deverá ser priorizado o uso de diesel S-10 em detrimento do diesel comum, em atendimento ao disposto no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e no Plano de Logística Sustentável da AGU, que preveem o uso de combustíveis com menor teor de agentes poluentes;

15.5. Adotar – preferencialmente – o uso de papel reciclável nas ações afetas à contratação.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. Justificativa da Viabilidade A equipe declara viável a contratação considerando:

1. Há no mercado à disposição o serviço pretendido, inclusive, atualmente em uso por esta Corte;
2. . O TRE-MT já utilizou do serviço pretendido em anos anteriores, com sucesso;
3. O custo desta contratação foi previsto pela Administração do TRE-MT e conta do seu orçamento;
4. Trata-se de uma contratação importante para a atividade jurisdicional e a realização dos pleitos;
5. O histórico mostra a exequibilidade da contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIANA MENDES DOS SANTOS

Chefe da Seção de Transportes



Assinou eletronicamente em 03/05/2024 às 12:54:50.

